



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500



LEI MUNICIPAL Nº 1279 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de **Santana do Paraíso**, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Alameda Ana Leonídia**” a Rua localizada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2202.8"S, 42°3259.2"W e, ponto final 19°2200.5"S, 42°3258.2"W, confrontante com a quadra 22.

Art.2º Fica denominada “**Avenida Bonfim**” a avenida situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2152.4"S, 42°3256.0"W e, ponto final 19°2149.1"S, 42°3248.9"W, confrontante com as quadras 08, 12, 14, 15, 18 e 19.

Art.3º Fica denominada “**Avenida Brasil**” a avenida situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2154.3"S, 42°3255.7"W e, ponto final 19°2159.2"S, 42°3242.7"W, confrontante com as quadras 03, 04, 06, 09, 10, 16, 19, 20, 21 e 38.

Art.4º Fica denominada “**Avenida Doutor Getúlio Vargas**” a avenida situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2141.3"S, 42°3259.6"W e, ponto final 19°2159.5"S, 42°3302.8"W, confrontante com as quadras 17, 21, 22, 26, 27 e 38.

Art.5º Fica denominada “**Estrada da Cachoeira**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2142.1"S, 42°3259.5"W e, ponto final 19°2137.3"S, 42°3617.6"W, confrontante com a quadra 26 (centro).

Art.6º Fica denominada “**Rua Praça Matriz**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2153.3"S, 42°3259.1"W e, ponto final 19°2154.7"S, 42°3256.2"W, confrontante com a quadra 38.



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500



Art.7º Fica denominada “**Rua 1º de Maio**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2158.4"S, 42°3253.9"W e, ponto final 19°2154.6"S, 42°3248.6"W, confrontante com as quadras 06, 15, 16, 19 e 20.

Art.8º Fica denominada “**Rua 07 de Setembro**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2157.2"S, 42°3249.6"W e, ponto final 19°2159.1"S, 42°3252.3"W, confrontante com as quadras 10 e 16.

Art.9º Fica denominada “**Rua 15 de Novembro**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2208.9"S 42°3305.0"W e, ponto final 19°2204.5"S 42°3309.6"W, confrontante com as quadras 28 e 39.

Art.10 Fica denominada “**Rua Afonso Pena**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2155.9"S, 42°3250.8"W e, ponto final 19°2151.4"S, 42°3252.9"W, confrontante com as quadras 15 e 19.

Art.11 Fica denominada “**Rua Alberina Pessoa**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2209.3"S, 42°3301.8"W e, ponto final 19°2202.4"S, 42°3301.1"W, confrontante com as quadras 23, 24 e 25.

Art.12 Fica denominada “**Rua Albertino Drumond**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2201.2"S, 42°3252.4"W e, ponto final 19°2202.2"S, 42°3242.8"W, confrontante com as quadras 04, 07 e 10.

Art.13 Fica denominada “**Rua Antônio Felix Damasceno**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2205.1"S, 42°3304.5"W e, ponto final 19°2203.9"S, 42°3308.7"W, confrontante com as quadras 27 e 28.

Art.14 Fica denominada “**Rua Campo Belo**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2138.4"S, 42°3255.3"W e, ponto final 19°2148.8"S, 42°3248.7"W, confrontante com as quadras 01A, 07, 13, 14 e 35.

Art.15 Fica denominada “**Rua Dona Amélia**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2207.0"S, 42°3304.4"W e, ponto final 19°2207.9"S, 42°3259.0"W, confrontante com as quadras 25, 37 e Paço Municipal.

Art.16 Fica denominada “**Rua Dona Canuta**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2148.6"S, 42°3250.9"W e, ponto final 19°2153.5"S, 42°3226.0"W, confrontante com as quadras 01, 02, 05, 08 e 12.



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500



Art.17 Fica denominada “**Rua Efigênio Benedito da Paixão**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2155.3"S, 42°3249.8"W e, ponto final 19°2151.2"S, 42°3252.3"W, confrontante com as quadras 08, 09 e 15.

Art.18 Fica denominada “**Rua Gentil Pessoa**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2204.8"S, 42°3304.1"W e, ponto final 19°2205.9"S, 42°3258.3"W, confrontante com as quadras 23, 24, 25 e 37.

Art.19 Fica denominada “**Rua José Luciano**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2151.4"S, 42°3245.8"W e, ponto final 19°2152.0"S, 42°3242.1"W, confrontante com as quadras 02, 03, 05 e 06.

Art.20 Fica denominada “**Rua José Olímpio Pereira**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2151.3"S, 42°3246.1"W e, ponto final 19°2152.9"S, 42°3251.0"W, confrontante com as quadras 08 e 09.

Art.21 Fica denominada “**Rua Manoel Carlos**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2159.2"S, 42°3242.9"W e, ponto final 19°2151.8"S, 42°3242.1"W, confrontante com as quadras 03 e 13 (bairro São José).

Art.22 Fica denominada “**Rua Mesquita**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2153.6"S, 42°3256.8"W e, ponto final 19°2150.3"S, 42°3255.2"W, confrontante com as quadras 18, 19 e 21.

Art.23 Fica denominada “**Rua Nelson Pereira da Silva**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2202.1"S, 42°3301.1"W e, ponto final 19°2155.9"S, 42°3256.5"W, confrontante com as quadras 22A e 22.

Art.24 Fica denominada “**Rua Sagrados Corações**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2201.3"S, 42°3303.5"W e, ponto final 19°2207.0"S, 42°3245.8"W, confrontante com as quadras 22, 23, 24 e 37

Art.25 Fica denominada “**Rua Santa Margarida**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2159.0"S, 42°3244.2"W e, ponto final 19°2149.1"S, 42°3243.2"W, confrontante com as quadras 02, 03, 05 e 06.

Art.26 Fica denominada “**Rua São José**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2159.6"S, 42°3302.8"W e, ponto final 19°2210.3"S, 42°3304.7"W, confrontante com as quadras 22, 24, 25, 27 e 28.



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone (31) 3251-7500

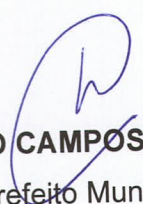


Art.27 Fica denominada “**Rua São Vicente**” a rua situada no Bairro Centro, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°2155.7"S, 42°3256.4"W e, ponto final 19°2205.3"S, 42°3250.6"W, confrontante com as quadras 07, 10, 16, 20, 22 e 33.

Art.28 A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, deverá providenciar o emplacamento dos logradouros ora denominados, com placas indicativas que contenham as novas nomenclaturas estabelecidas por esta Lei.

Art.29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 07 de novembro de 2025.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal